CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2013.

Súmula: Disciplina normas que definem o ressarcimento de multas de trânsito aplicadas aos agentes públicos e políticos quando da condução de veículos da frota da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. Todos os Autos de Infração dos veículos da Câmara Municipal de Ivaiporã deverão ser encaminhados e endereçados à Câmara Municipal de Ivaiporã localizada na Praça dos Três Poderes S/N – Centro, Caixa Postal 002, CEP 86870-000 – Ivaiporã-Pr.

Art. 2º. O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores e vereadores quando da condução de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Ivaiporã é de inteira responsabilidade da Câmara Municipal, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário público por parte do responsável pela infração.

I – A Câmara Municipal de Ivaiporã tem a responsabilidade de comunicar os Autos de Infrações ao Condutor, para que este apresente Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, e na falta desta, a de jurisprudência devida;

II – O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como salário percebido pelo mesmo;

b) Caso assim decida, o condutor infrator se comprometerá pelo pagamento da Notificação.

Parágrafo Único – O condutor que se recursar a pagar o auto de infração, após ter utilizado de todas as garantias asseguradas pelos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos ao DER), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo de inquérito Administrativo, até sentença final.

Art. 3°. Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta resolução deverão ser solucionadas junto ao Departamento Jurídico deste Legislativo Municipal.

Art. 4° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1° Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 04/2013.

REQUERIMENTO

Requerente: Câmara Municipal de Ivaiporã

A Câmara Municipal de Ivaiporã, na pessoa de seu Presidente, solicita a quitaçao do auto de infraçao cometido pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx servidor desta Câmara Municipal, no valor de R$ xxx ate o dia xx/xx/xxxx, referente o veículo xxxxxxxxxxxxx, placa xxxxxx, em data de xx/xx/xxxx, diante da Notificação de Autuação xxxxxxxxxxx, por "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx", estando o condutor infringindo o art. xxx do CTB, realizado no Município xxxxxx/xx, às xxhxxmin.

Ivaiporã, xx de xxxx de 2013.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente do Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 04/2013.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), servidor público de provimento de cargo _____ (efetivo/comissionado) de _____ (profissão), devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° _____ (informar n°) e no RG sob o n° _____ (informar n°), declaro estar ciente da Notificação de Imposição de Penalidade sob o n° _____ (n° do auto de infração), aplicado à Câmara Municipal de Ivaiporã, sob o veículo _____ (nome do veiculo), de placas _____ (placa do veiculo) por _____ (tipo da infração), em data de _____ , as _____ (data/hora), no Município de _____ (local da infração).

Declaro ainda, que em data supra estava como condutor do veículo, bem como declaro estar ciente de que o valor de R$ _____, será descontado direto de folha de pagamento, da seguinte forma:

À VISTA

PARCELA UNICA	MÊS DE DESCONTO	VALOR (R$)

(Ou)

PARCELADO

NÚMERO DE PARCELAS	MÊS DE DESCONTO	VALOR (R$)
1		
2		

(...)

Nestes termos, comprometo-me a quitar o(s) valor(es) supra.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará nas penalidades previstas no Artigo 2°, Parágrafo Único, da Resolução n° 04/2013.

Ivaiporã, ____ (dia) de _____ (mês) de ____ (ano).

(assinatura)